



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 002/2013

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Com o presente, encaminho a V. Exa. o anexo Anteprojeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei 1980 de 21 de janeiro de 2013. O referido artigo dispõe sobre o Reajuste Geral Anual de remuneração dos servidores públicos municipais para o exercício de 2013.

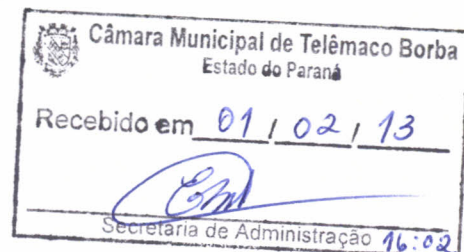
Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, e espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 075/2013
De: SMA//Divisão de Recursos Humanos
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Data: 23 de janeiro 2013
Assunto: **Anteprojeto de Lei retificando o art. 3º da Lei nº 1.980 de 21 de janeiro de 2013.**

Excelentíssimo Sr. Procurador Geral;

Em razão da divulgação oficial do índice anual de 2012 (jan/dez) pelo INPC/IBGE no percentual de 6,1978% (seis inteiros e um mil e novecentos e setenta e oito milésimos percentuais) como indicador econômico inflacionário, solicito a **retificação na redação do texto do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.980 de 21 de Janeiro de 2013**, sem prejuízo da sua aplicabilidade tendo em vista que não será necessário alterar o percentual total de 9,011% (nove inteiros e onze milésimos percentuais), apenas alterar os percentuais de recomposição das perdas inflacionárias e de ganho real, conforme texto a seguir:

“Art. 3º Para fins de Reajuste Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais em conformidade ao disposto no § único do Art. 89 da Lei Municipal nº 1.883 de 05 de abril de 2012, fica aplicado o percentual de 9,011% (nove inteiros e onze milésimos percentuais), representando 6,1978% (seis inteiros e um mil e novecentos e setenta e oito milésimos percentuais), de recomposição inflacionária calculada pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de janeiro à dezembro de 2012 e 2,8132% (dois inteiros e oito mil, cento e trinta e dois milésimos percentuais) a título de ganho real.”

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e estamos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Irineu Góbo Filho
Secretaria Municipal da Administração

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

*Recebido em
20/01/13
SANTO ANTONIO*

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte e referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	981,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0188
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9388
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279	910,3883



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1980

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de janeiro de 2013, será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

§ 1º Para o reajuste da remuneração dos servidores Inativos e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, será utilizado o percentual de 9,011% (nove inteiros e onze milésimos percentuais).

§ 2º Fica a Administração Pública Municipal, em ambos os poderes, autorizada a complementar os vencimentos dos Servidores que, após reajuste anual do Piso Municipal de Salários, perceberem valores abaixo do salário Mínimo Federal.

Art. 2º Fica estabelecido o percentual reajuste de 9,011% (nove vírgula onze milésimos percentuais) para fins da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais para a tabela do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012 e para a Tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 1.882 de 05 de abril de 2012.

Art. 3º Para fins de Reajuste Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais em conformidade ao disposto no § único do Art. 89 da Lei Municipal nº 1.883 de 05 de abril de 2012, fica aplicado o percentual de 9,011% (nove vírgula onze milésimos percentuais), representando 6,10% (seis inteiros e dez milésimos percentuais) de recomposição inflacionária calculada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de janeiro à dezembro de 2012 e 2,911% (dois inteiros e novecentos e onze percentuais) a título de ganho real.



PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012 e o Anexo III da Lei Municipal nº 1.882 de 05 de abril de 2012 alterados em conformidade ao contido nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de janeiro de 2012.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TELEMÁCO BORBA

PREFEITO-ELEITO FALA SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES, ORÇAMENTO E REFORMA ADMINISTRATIVA



O
 prefeito
 -
 eleito
 Luiz
 Carlos
 Gibson
 realizou
 nesta
 quinta
 -
 feira
 (17)
 uma
 Coletiva
 de
 Imprensa.
 Na
 pauta,
 o
 reajuste
 dos
 servidores,
 o
 Orçamento
 Municipal
 e
 a

Reforma Administrativa.

O reajuste do Piso Municipal foi de 9,011%, e de acordo com o prefeito-eleito, foi um dos maiores dos últimos anos. "Um ganho real de 2,81%. Entendemos que não é o melhor aumento para os funcionários, mas no momento foi o possível", destacou. Gibson frisou que a intenção do Governo é a valorização do servidor. "Nossa preocupação é proporcionar melhores salários, desde que a folha suporte", enfatizou.

Sobre o Orçamento, Gibson disse que os vereadores já votaram os vetos e o próximo passo é a publicação no Boletim Oficial, na segunda-feira (21), o Orçamento estará aberto. "Precisamos do Orçamento aberto para que possamos dar encaminhamento aos trabalhos", ressaltou. O prefeito-eleito explicou que o prefeito anterior deixou dinheiro em caixa, mas que esses recursos são veiculados e estão destinados para pagamentos.

A Reforma Administrativa, segundo explicou o secretário Geral de Gabinete Altamir Ramos, vai passar por uma adequação para novamente ser encaminhada à Câmara para votação. "Os secretários já receberam uma cópia para estudo e adaptações que serão entregues ao prefeito nesta sexta (18)", explicou o secretário.

A expectativa do prefeito-eleito é que a Reforma Administrativa seja readequada e aprovada o mais rápido possível. "Temos a compreensão dos vereadores e acreditamos que em breve teremos a Reforma aprovada", finalizou.